



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440 - IMBUIA

SANTA CATARINA

LEI Nº 229/79

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E MACADAMIZAÇÃO DA ESTRADA INTER-MUNICIPAL, IMBUIA - VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Raul Goedert, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei|:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a retificação e macadamização da estrada intermunicipal, Imbuia à Vidal Ramos, na localidade de Alto Garrafão, numa extensão de 1.000 metros, aproximadamente, proporsionando a ligação de Imbuia com Leoberto Leal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Novembro de 1.979.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
Raul Goedert

Prefeito Municipal